



*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flores*

**RESOLUÇÃO Nº 431 DE 19 NOVEMBRO DE 2013.**

Acrescenta Parágrafo único ao artigo 25 da Resolução nº 172, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio das Flores.

A Câmara Municipal de Rio das Flores - RJ,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** O artigo 25 da Resolução nº 172, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio das Flores, passa a vigorar acrescido do seguinte Parágrafo único:

“**Parágrafo único.** É facultado ao 1º Secretário, com a anuência da Presidência da Câmara, solicitar qualquer membro da Secretaria Administrativa, para proceder aos trabalhos referentes ao inciso III do Caput.”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flores, 19 de novembro de 2013.

Aderly Valente Silva Junior  
**Presidente**

Carlos Augusto de Castro Laranja  
**Vice-Presidente**

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto  
**1º Secretário**

Braz Rogério Mendes da Costa  
**2º Secretário**